



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
*Prefeitura Municipal de Sumidouro*  
*Gabinete do Prefeito*

---

**LEI MUNICIPAL Nº 427, DE 25/03/1997.**

O Prefeito Municipal de Sumidouro:

Faço saber que a Câmara Municipal DECRETA e eu, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterada a relação anexa à Lei nº 422/97 substituindo-se a categoria Professor de Química pela categoria Professor de Contabilidade.

**Art. 2º** Ficam mantidas as demais categorias e vagas do anexo referido no artigo 1º, bem como o inteiro teor da Lei nº 422/97.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sumidouro, 25 de março de 1997.

\_\_\_\_\_  
MANOEL JOSÉ DE ARAÚJO  
PREFEITO

\_\_\_\_\_  
Luiz Henrique da Silva  
Secretário Geral de Governo